



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - TeleFax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000,  
CGC/MF 18.584.961/0001-56 - Ibiá - MG - E mail: pmi@ibiamg.com.br

## LEI N° 1.593 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

### **"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 1.585 DE 07 DE JULHO DE 1999"**

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.585 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação "CASA ASSISTENCIAL BEM-FAZER", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.388.870/0001-05, com sede à Rua 4, nº 444, nesta cidade, fundada em 1º de março de 1997.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei nº 1.585, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 10 de Novembro de 1999.

  
Hugo França  
PREFEITO MUNICIPAL